



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 00.686.784/0001-53



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre os valores das diárias do Poder Legislativo do Município de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor, **JOSE JUNIOR DE CARVALHO ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, letra a da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas os valores das diárias do Poder Legislativo do Município de São Julião – Piauí.

Artigo 2º - Os valores das diárias a serem aplicadas estão constantes nas tabelas abaixo, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

VALORES DAS DIÁRIAS DE SÃO JULIÃO – PI A FRONTEIRAS – PI		
Cargos	Situação Anterior R\$	Situação Atual R\$
Presidente	150,00	150,00
Vereadores	100,00	100,00
Assessores	100,00	100,00

VALORES DAS DIÁRIAS DE SÃO JULIÃO – PI A PICOS – PI		
Cargos	Situação Anterior R\$	Situação Atual R\$
Presidente	200,00	200,00
Vereadores	150,00	150,00
Assessores	150,00	150,00

VALORES DAS DIÁRIAS DE SÃO JULIÃO – PI A FLORIANO – PI		
Cargos	Situação Anterior R\$	Situação Atual R\$
Presidente	300,00	300,00
Vereadores	200,00	200,00
Assessores	200,00	200,00

VALORES DAS DIÁRIAS DE SÃO JULIÃO – PI A TERESINA – PI		
Cargos	Situação Anterior R\$	Situação Atual R\$
Presidente	350,00	400,00
Vereadores	250,00	300,00
Assessores	250,00	300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Jose Junior de Carvalho Rocha

JOSE JUNIOR DE CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se, cumpra-se.